

CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUA

EDITAL DO 1º CADASTRO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2025

A Diretoria de Ensino – Região de Votuporanga torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo do Edital de Abertura do 1º Cadastro Emergencial para atuação no Centro de Estudos de Língua, conforme Resolução 95, de 07 de novembro de 2024, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do presente cadastro destina-se aos integrantes do Quadro do Magistério que pretendem atuar em unidades escolares com Centro de Estudos de Língua, no ano letivo de 2025.

2 - As publicações referentes ao presente cadastro poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino <https://devotuporanga.educacao.sp.gov.br/>, onde serão divulgadas a quantidade de vagas disponíveis.

3 - Ao efetivar sua inscrição no presente processo, o docente se declara ciente de que o exercício de suas atribuições se dará aos sábados.

II - DOS REQUISITOS

1 - Poderão participar do presente processo de credenciamento:

1.1 - Docentes titulares de cargo;

1.2 - Docentes não efetivos (P, N, F);

1.3 - Docentes contratados – com contrato ativo;

1.4 - Candidatos à contratação – Remanescentes do Concurso Público nº 01/2023.

1.5 - Candidatos à contratação – Classificados no Processo Seletivo Simplificado Vunesp de 05-06-2024;

1.6 - Candidatos à contratação oriundos de Cadastro Emergencial, devidamente classificados no Processo de Atribuição de Classes e Aulas.

2 - Para atuação em componente curricular no CEL o docente deverá preencher um dos requisitos de habilitação e/ou autorização:

2.1- Portador de Diploma de Licenciatura Plena, ou equivalente, específica de disciplina da Matriz Curricular;

2.2- Portador de Diploma de Licenciatura Plena, ou equivalente, de outras disciplinas que não sejam específicas do curso, mas pertençam à mesma área de formação, desde que habilite ou autorize o docente para atuação em disciplina da Matriz Curricular;

2.3 - Portador de Diploma de Licenciatura Curta específica da disciplina da Matriz Curricular;

2.4 - Estudantes de Licenciatura Plena com carga horária mínima de 160 horas em disciplina da Matriz Curricular;

2.5 - Portador de Diploma de Bacharelado ou de Tecnólogo de nível superior, com carga horária mínima de 160 horas em disciplina da Matriz Curricular;

2.6 - Estudantes do curso de Bacharelado ou Tecnologia de nível superior com carga horária mínima de 160 horas em disciplina da Matriz Curricular;

2.7 - Habilitados nos termos da Indicação CEE 213/2021;

2.8 - Qualificados nos termos da Indicação CEE 213/2021.

III – DA INSCRIÇÃO

1 - A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do cadastro, em relação às quais o docente não poderá alegar desconhecimento.

2 - A Inscrição ocorrerá no período de 18/03/2025 a 21/03/2025 até as 17h, via Formulário Online, disponibilizado no link <https://forms.gle/HELvafRyU1d8g1c39>

3 – Divulgação do Resultado: 25/03/2025 no site da Diretoria de Ensino – Região de Votuporanga, <https://devotuporanga.educacao.sp.gov.br>,

IV – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A inserção dos dados no sistema se dará periodicamente e em ordem cronológica, durante todo o período de cadastramento, a partir da análise e aprovação da Diretoria de Ensino;

2. Os cadastrados poderão participar da atribuição de aulas, presencialmente, após a análise dos dados do candidato, aprovação e inserção no sistema pela D.E;

3. A publicação dos classificados e dos indeferidos no Cadastro Emergencial estará disponível no site da Diretoria de Ensino de Votuporanga, em 25/03/2025

<https://devotuporanga.educacao.sp.gov.br>

4. Os docentes serão classificados em nível de Diretoria de Ensino observando-se o campo de atuação, situação funcional e a habilitação, e considerando o que dispõe a legislação de Atribuição de Classes e Aulas.

5. Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, será observada a seguinte ordem de preferência:

A – Maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

B – Maior número de dependentes (encargos de família);

C – Maior idade.

V– DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição;

2. A entrega de documento irregular, falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados;

3. É de responsabilidade do candidato a inscrição e acompanhamento de todas as etapas do Processo de Cadastro no site desta Diretoria de Ensino <https://devotuporanga.educacao.sp.gov.br>

4. Casos omissos a esse Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas.

Votuporanga, 18 de março de 2025.

Marcelaine Ferreira Oliveira
Dirigente Regional de Ensino